



356

O Município de Belo Horizonte, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A.**, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200, 2º, 12º, 14º e 16º Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, CI: 70.471/D CREA/MG, CPF: 005.289.576-94, pelo Diretor de Operações e Serviços, Michel Lopes França Chaves, CI: MG-9.147.266, CPF: 015.697.076-77, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Paulo Henrique Fonseca de Melo, CI: MG-14.570.169, CPF: 094.993.766-58, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
Aplicação da CCT 2020 a partir de 01/01/2020;  
Repactuação contratual a partir de 01/05/2020;  
A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato após a aplicação da CCT 2020, período de **01/01/2020 a 30/04/2020**, que era de R\$328.436,72 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) passou a ser de **R\$341.676,80** (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), e o valor anual passou de R\$3.941.240,64 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$4.100.121,60** (quatro milhões, cem mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos). **A partir de 01/05/2020 até 31/07/2020** em razão da repactuação por força da redução da Taxa de Administração do contrato de 10% para 7%, o valor mensal que era de R\$341.676,80 (Trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passou para **R\$337.279,84** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual passou de R\$4.100.121,60 (quatro milhões, cem mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$4.047.358,08** (quatro milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Com a prorrogação por mais 12 meses, **a partir de 01/08/2020 até 31/07/2021**, o valor mensal permanece em **R\$337.279,84** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de **R\$4.047.358,08** (quatro milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

mr

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Graziela Inocência  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Resultado  
Mat. 764295

VISTO - LUMENA  
Lumena Santos Chaves Ricci  
Superintendente Jurídica - MGS



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 até 31/07/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 01 de Janeiro de 2020 por força da aplicação da CCT 2020, e a partir de 01/05/2020 em razão da repactuação contratual em decorrência da redução da Taxa de Administração incidente na contratação, até a data de publicação do presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2020

  
Maria Fernandes Caldas  
**Secretária Municipal de Política Urbana**  
CPF: 510.617.407-49

  
José Júlio Rodrigues Vieira - PMB  
Secretário Municipal Adjunto  
Subsecretaria de Planejamento Urbano  
SUPLAN - SMPU

  
Paulo Henrique Fonseca de Melo  
**Diretor Administrativo e Financeiro**  
CPF: 094.993.766-58

  
Michel Lopes França Chaves  
**Diretor de Operações e Serviços**  
CPF: 015.697.076-77

  
Marcelo Magalhães Rosa Isoni  
**Diretor Presidente**  
CPF: 005.289.576-94